



LEI Nº 2.165/2024, DE 22 DE AGOSTO DE 2024.

**INSTITUI A SEMANA MUNICIPAL DA CIÊNCIA,
TECNOLOGIA E INOVAÇÃO NO MUNICÍPIO DE
PARACURU/CE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

WEMBLEY GOMES COSTA, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, em especial o disposto no art. 77 da Lei Orgânica do Município,

Faço saber que a Câmara Municipal de Paracuru aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica instituída a Semana Municipal da Ciência, Tecnologia e Inovação, a ser comemorada anualmente na segunda semana do mês de outubro.

Art. 2º. Os objetivos da Semana são:

I - Promover atividades de divulgação da produção científica, tecnológica e inovação;

II - Realizar ações educativas nas áreas da ciência, tecnologia e inovação;

III - Incentivar a produção científica, tecnológica e inovação local;

IV - Articular as entidades municipais vinculadas aos setores da ciência, tecnologia e inovação para o desenvolvimento e consecução dos demais objetivos.

Art. 3º. Na Semana Municipal da Ciência, Tecnologia e Inovação poderão ser realizadas palestras, debates, entrevistas, exposições, seminários e ações educativas.

Art. 4º. O Poder Executivo poderá promover ações integradas entre os seus órgãos competentes e as entidades municipais vinculadas aos setores da ciência, tecnologia e inovação para consecução dos objetivos elencados no artigo segundo deste projeto.

Art. 5º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARACURU, 22 de agosto de 2024.

WEMBLEY GOMES COSTA

Prefeito Municipal

22 DE NOVEMBRO DE 1951



EDITAL DE PUBLICAÇÃO Nº 220802/2024, DE 22 DE AGOSTO DE 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARACURU/CE, no uso da competência que lhe confere o art. 28, inciso X, da Constituição do Estado do Ceará e da Lei Municipal nº 1.422/2013 de 10 de Junho de 2013 e com amparo jurisprudencial firmado no Superior Tribunal de Justiça – STJ na decisão do Recurso Especial nº 105.232 CE 1996/0053484-5, RESOLVE publicar mediante afixação no rol de entrada do Prédio da Prefeitura Municipal de Paracuru/CE, sito à Rua Coronel Meireles, nº 07, Centro, a Lei nº 2.165/2024, de 22 de agosto de 2024, nesta data.

PUBLIQUE-SE

DIVULGUE-SE; E

CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARACURU/CE, 22 de agosto de 2024.

WEMBLEY GOMES COSTA

Prefeito Municipal